



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia  
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº <u>1155</u> / 2020
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			
<p>INDICA ao Governador de Estado com cópia ao Comandante Geral da Polícia Militar e ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, a instalação de Núcleo do Batalhão de Choque da Polícia Militar para a Zona Leste do Município de Porto Velho.</p> <p>O Deputado que ao final subscreve, nos termos dos artigos 146, inciso VII e 188 do Regimento Interno desta Casa, indica ao Governador do Estado com cópia ao Comandante Geral da Polícia Militar e ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, a instalação de Núcleo de Batalhão de Choque da Polícia Militar na Zona Leste do Município de Porto Velho, tendo em vista a ampliação das bases e por conseguinte maior ação ostensiva para ações criminosas.</p> <p>A presente Indicação tem por objetivo sugerir a instalação de um Núcleo do Batalhão de Policiamento de Choque – BPChoque na Zona Leste do Município de Porto Velho, visando uma presença ostensiva, gerando mais segurança para a comunidade.</p> <p>Destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade.</p> <p>Diante disso, peço apoio aos Nobres Deputados para que seja devidamente encaminhada a presente Indicação.</p> <p>Plenário das deliberações, 17 de agosto de 2020.</p> <p><i>Anderson Pereira</i> Deputado Estadual – PROS</p>			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia  
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº _____ / _____
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			
<p style="text-align: center;"><b>JUSTIFICATIVA</b></p> <p>Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Parlamentares,</p> <p>Esta indicação tem como objetivo, com fulcro nos Art. 146, inciso VII c/c Art. 188 do Regimento Interno, recomendar, ao Governador do Estado com cópia ao Comandante Geral da Polícia Militar e ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, a instalação de Núcleo do Batalhão de Choque da Polícia Militar para a Zona Leste do Município de Porto Velho, tendo em vista a ampliação das bases e por conseguinte maior ação ostensiva para ações criminosas.</p> <p>Portanto, deve-se considerar que é de competência privativa da Assembleia Legislativa, conforme disposto no artigo 29, XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.</p> <p>A sugestão da instalação de Núcleo de Batalhão de Policiamento de Choque – BPChoque que atualmente já existe uma base, na zona sul do Município, sendo uma solicitação da comunidade, que vislumbra na presença do Batalhão como desestímulo aos atos criminosos na região.</p> <p>A segurança pública tem muitas fragilidades, sendo a atuação ostensiva o primeiro passo para o combate e repressão da criminalidade, desta forma seria benéfico um novo Batalhão, partindo da premissa de que a estrutura física e o cotidiano do batalhão, resultaria na sensação de maior segurança e inibição de atos ilícitos na localidade, qual sabemos da necessidade de uma presença efetiva e permanente das forças de segurança, dado o índice de criminalidade, comparado a outros locais.</p> <p>Pelo exposto, a importância do tema, é que peço apoio aos nobres parlamentares ao encaminhamento da presente Indicação!</p>			